



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

DECRETO Nº 2.947 DE 09 DE junho DE 2.006.

“Dispõe sobre implantação de farmácia interna dos programas especiais.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Implanta a farmácia interna relativa aos seguintes programas especiais: DST, HIV/AIDS, HEPATITE, SÍFILIS, HANSENÍASE, TUBERCULOSE, PLANEJAMENTO FAMILIAR e HIPERDIA.

**Art. 2º.** O local de funcionamento da farmácia, ora implantada através do presente Decreto, será nas dependências do Centro de Referência Regional de Especialidades na Ala dos Programas Especiais.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 09 dias do mês de junho de 2006.

**ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**  
Prefeito Municipal